



CÂMARA MUNICIPAL DE ALBERTINA **Estado de Minas Gerais**

Rua João Sanches, 325 - Centro
Tele/fax (35) 3446-1375- CEP 37596-000

Presidente: “Boa noite a todos, sob a proteção de Deus e, em nome do povo Albertinense, iniciamos nossos trabalhos. Peço à secretária que inicie a ordem do dia.”

Ordem do dia

**Pauta da Décima Primeira Sessão Ordinária a ser realizada no dia 18 de agosto de 2025,
agendada para as 19h30min.**

I – Primeira Parte: Expediente

Ata

- 1- Ata 010/2025.

II– Segunda Parte: Expediente

Ofícios

- 1- Ofício Gabinete nº 195/2025, encaminhando o Projeto de Lei Complementar nº 004/2025 e solicitando o regime de urgência e emergência em sua votação.

Pareceres e Projetos de Lei para Votação

- 2- Parecer Conjunto da CLJRF, CFOTC e CSPES ao Projeto de Lei/Legislativo nº 004/2025;



CÂMARA MUNICIPAL DE ALBERTINA **Estado de Minas Gerais**

Rua João Sanches, 325 - Centro
Tele/fax (35) 3446-1375- CEP 37596-000

- 3- Substitutivo Projeto ao de Lei/Legislativo nº 004/2025, que “Denomina o imóvel público localizado na Rua José Olímpio Cardoso, nº 280, bairro Centro, como ‘Centro e Turístico Alcides Sassarrão’, e dá outras providências;”

Projetos de Leis em distribuição

- 1- Leitura e Distribuição do Projeto de Lei Complementar nº 004/2025, que “Altera parcialmente a Lei Complementar nº 102, de 26 de setembro de 2023;”

Requerimentos

- 1- Requerimento nº 006/2025, “requeiro a criação de uma Comissão Temporária, com a finalidade de averiguar e acompanhar a apuração do desaparecimento de bens patrimoniais pertencentes à Câmara Municipal de Albertina, conforme relatado no Boletim de Ocorrência nº 2025-033948266-001, registrado em 22 de julho de 2025”;

III– Terceira Parte: Expediente

- 1- Chamada final.



CÂMARA MUNICIPAL DE ALBERTINA
Estado de Minas Gerais

Rua João Sanches, 325 - Centro
Tele/fax (35) 3446-1375- CEP 37596-000

Presidente; Boa noite a todos, declaro encerrada esta sessão.

Odair José Furlaneto

Presidente da Câmara



CÂMARA MUNICIPAL DE ALBERTINA

Estado de Minas Gerais

Rua João Sanches, 325 - Centro
Tele/fax (35) 3446-1375- CEP 37596-000

Ata nº 010/2025

Sessão Ordinária

Ata da Décima Sessão Ordinária, do Primeiro ano Legislativo da Décima Sétima Legislatura da Câmara Municipal de Albertina, Estado de Minas Gerais. No dia 04 de agosto de 2025, às dezenove horas e trinta minutos, nas dependências do Prédio “Sebastião Facanali”, realizou-se a Décima Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Albertina/MG, presidida pelo Senhor Odair José Furlaneto, Presidente da Câmara e Secretariada por mim, Elvira Cacco Calauto, Secretária. Presentes os seguintes Vereadores: Benedita Garcia Rafael, Carlos Alberto Monteiro, Elvira Cacco Calauto, Ivan Marques Carmo, Leandro Luiz, Tarcizo Luiz, Odair José Furlaneto, Rose Márcia de Cássia Rinco Campanhari e Waldir Aparecido de Lima. Havendo quórum regimental, o Senhor Presidente abriu a Sessão pronunciando as seguintes palavras: “SOB A PROTEÇÃO DE DEUS E EM NOME DO POVO ALBERTINENSE INICIAMOS NOSSO TRABALHO”. Na sequência, foi solicitada à Senhora Secretária a leitura da Ata da Sessão Ordinária nº 009/2025, a qual foi aprovada por unanimidade. Na ordem do dia estavam em pauta os seguintes assuntos: 1- Pareceres Conjuntos das Comissões de Legislação, Justiça, Redação Final, Finanças, Orçamento e Tomada de Contas e Serviços Públicos, Educação e Saúde aos Projetos de Lei/Executivo nº 046, 047, 048, 049, 050, 051 e 052/2025; 2- Projeto de Lei/Executivo nº 046/2025, que “Autoriza o município a celebrar convênio com associação Missão e Vida”; 3- Projeto de Lei/Executivo nº 047/2025, que “Autoriza inclusão de programa na Lei nº 1.449, de 07 de dezembro de 2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual de Governo do Município de Albertina, para o período 2022/2025, e dá outras providências”; 4- Projeto de Lei/Executivo nº 048/2025, que “Altera a Lei nº 1.584 de 25 de novembro de 2024, que estabelece Diretrizes de elaboração do Orçamento do Município para o exercício de 2025 e dá outras providências”; 5- Projeto de Lei/Executivo nº 049/2025, que “Abre Crédito Adicional Especial no valor de R\$28.020,00 para despesas não previstas no vigente orçamento e dá outras providências”; 6- Projeto de Lei/Executivo nº 050/2025, que “Abre Crédito Adicional suplementar no valor de R\$209.650,00 para despesas não previstas no vigente orçamento e dá outras providências”; 7- Projeto de Lei/Executivo nº 051/2025, que “Abre Crédito Adicional



CÂMARA MUNICIPAL DE ALBERTINA

Estado de Minas Gerais

Rua João Sanches, 325 - Centro
Tele/fax (35) 3446-1375- CEP 37596-000

suplementar no valor de R\$674.905,00 para despesas não previstas no vigente orçamento e dá outras providências”; 8- Projeto de Lei/Executivo nº 052/2025, que “Autoriza a concessão onerosa de direito real de uso de bem público do quiosque municipal e pedalinho e dá outras providências;” 9- Projeto de Lei/Legislativo nº 004/2025, que “Denomina o imóvel público localizado na Rua José Olímpio Cardoso, nº 280, bairro Centro, como ‘Centro Cultural, Esportivo e Turístico Alcides Sassarrão’, e dá outras providências;” 10- Projeto de Lei/Legislativo nº 005/2025, que “Altera a Lei nº 1.625, de 30 de julho de 2025, para incluir a forma carinhosa “Helinho” na denominação do imóvel público que abriga o Conselho Tutelar;” 11- Moção de Congratulação nº 004/2025, à empresa Copa de Rodeios VR; 12- Moção de Congratulação nº 005/2025, ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal Felipe Teodoro Sanches; 13- Moção de Congratulação nº 006/2025, à Excelentíssima Senhora Vice-Prefeita Tamiris Campanhari; 14- Moção de Congratulação nº 007/2025, aos servidores da Administração Municipal de Albertina que atuaram na organização da 29ª edição do Rodeio de Albertina, realizada no ano de 2025; 15- Moção de Congratulação nº 008/2025, ao Ilustríssimo Senhor Daniel Ricci, carinhosamente conhecido como “Vinagrinho”; 16- Moção de Congratulação nº 009/2025, às 15 comitivas participantes da 5ª Queima do Alho de Albertina; 17- Indicação nº 084/2025, “que o Poder Executivo estude a viabilidade de instalação de redutores de velocidade nas vias do entorno do Lago Municipal Prefeito Rovilson Edvino Ferreira (Nê), especificamente na Rua Romilda Campanhari, nas proximidades do bar da Senhora Sônia Furlaneto, e na Avenida Alexandre Vilela, nas imediações da residência do senhor Wilson Opúsculo;” 18- Indicação nº 085/2025, dispõe sobre “a possibilidade de o Poder Executivo realizar a contratação de 02 (dois) profissionais técnicos de enfermagem para compor a equipe de plantão noturno na Unidade Básica de Saúde Mercedes Martins Simionato, juntamente com o motorista de plantão.” Após fase de discussão das proposições propostas para esta Sessão Ordinária, todas foram aprovadas pela unanimidade do plenário da Casa, 8 (oito) votos à 0 (zero), exceto o Projeto de Leis /Legislativo nº 004 de 2025, que foi distribuído às respectivas Comissões para elaboração dos Pareceres, bem como as Moções de Congratulação nº 004, 005, 006 e 008 /2025, que foram aprovados pela maioria dos membros 7 (sete) votos favoráveis à 1 (um) voto contrário do Vereador Carlos Alberto Monteiro. O referido vereador solicitou que constasse em ata sua posição contrária às Moções de Congratulação nº 004 e nº 008/2025, esclarecendo que, embora o Rodeio seja um sonho pessoal, entende que as primeiras homenagens deveriam ser direcionadas aos comércios



CÂMARA MUNICIPAL DE ALBERTINA **Estado de Minas Gerais**

Rua João Sanches, 325 - Centro
Tele/fax (35) 3446-1375- CEP 37596-000

locais, por contribuírem diretamente com a geração de emprego e renda no município. Em relação às Moções de Congratulação nº 006 e nº 007/2025, o parlamentar justificou seu voto contrário alegando que, na abertura destes eventos — assim como em outros realizados no município —, foram convidados apenas os vereadores da Base, quando, em sua visão, todos os vereadores representam igualmente a população. Quanto à Moção de Congratulação nº 009/2025, o Vereador Carlos Alberto Monteiro ressaltou o excelente trabalho voluntário realizado pelas 15 comitivas participantes da 5ª Queima do Alho de Albertina, evento beneficente cujo valor arrecadado foi destinado às instituições que prestam relevantes serviços ao município. No que tange ao Projeto de Lei/Legislativo nº 005/2025, considerando a data de inauguração do imóvel referido, o Senhor Presidente solicitou a aprovação do plenário para suspender a sessão por 05 (cinco) minutos, a fim de possibilitar a elaboração dos Pareceres pelas respectivas Comissões e posterior votação. O Vereador Carlos Alberto Monteiro posicionou-se contra o pedido, fundamentando-se no Regimento Interno, que prevê prazo hábil para análise dos projetos por parte das Comissões. Decorrido o prazo, a sessão foi retomada, procedendo-se à leitura dos Pareceres Conjuntos das Comissões de Legislação, Justiça e Redação Final, Finanças, Orçamento e Tomada de Contas e Serviços Públicos, Educação e Saúde ao Projeto de Lei/Legislativo nº 005/2025, que foi aprovado por unanimidade, com 8 (oito) votos favoráveis e 0 (zero) contrários. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerrou a Sessão agradecendo a presença de todos, e para constar, eu, Elvira Cacco Calauto, Secretária, após realização da chamada final, lavrei a presente ata, que depois de lida e aprovada, será assinada por mim, pelo senhor Presidente e por todos os nobres Vereadores presentes a esta sessão. Albertina, 04 de agosto de 2025.

Odair José Furlaneto – Presidente –

Tarcizo Luiz – Vice-Presidente –

Elvira Cacco Calauto – Secretária –

Benedita Garcia Rafael – Vereadora –

Carlos Alberto Monteiro- Vereador –

Ivan Marques Carmo – Vereador-



CÂMARA MUNICIPAL DE ALBERTINA

Estado de Minas Gerais

Rua João Sanches, 325 - Centro
Tele/fax (35) 3446-1375- CEP 37596-000



Leandro Luiz – Vereador-

Rose Márcia de Cássia Rinco Campanhari – Vereadora –

Waldir Aparecido de Lima - Vereador –



Prefeitura Municipal de Albertina
ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000
Rua Luiz Opúsculo, nº290, centro - Telefax (35) 3446-1333
CNPJ 17.912.015/0001-29 contabil@albertina.mg.gov.br

Ofício Gabinete nº 195/2025

Albertina (MG), 15 de agosto de 2025

Ao Sr.
Odair José Furlaneto
Presidente da Câmara Municipal de Albertina

**SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL
DE ALBERTINA — MINAS GERAIS**

Protocolo Geral n.º 3361125

Livro : _____ Fls. : _____

Data Entrada : 15 / 08 / 2025

William Cabrito

Responsável

Prezado Senhor,

Venho através deste cumprimentá-lo, encaminhar e solicitar regime de **urgência e emergência** na votação do Projeto de Lei Complementar nº 04/2025, para apreciação e aprovação desta casa de leis.

O Projeto de Lei Complementar nº 04/2025, altera parcialmente a Lei Complementar nº 102, de 26 de setembro de 2023.

Desta forma, peço a atenção dos nobres vereadores para que seja autorizado essa participação com a aprovação do Projeto de Lei já mencionado.

Sem mais para o momento, despeço-me protestando minha elevada estima.

Atenciosamente,

Felipe Teodoro Sanches
Prefeito Municipal





CÂMARA MUNICIPAL DE ALBERTINA **Estado de Minas Gerais**

Rua João Sanches, 325 - Centro
Tele/fax (35) 3446-1375- CEP 37596-000

SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 004/2025, DE 23 DE JULHO DE 2025

De autoria da Comissão de Legislação, Justiça e Redação

“Denomina o imóvel público localizado na Rua José Olímpio Cardoso, nº 280, bairro Centro, como ‘Centro Cultural e Turístico Alcides Sassarrão’, e dá outras providências.”

A Câmara Municipal de Albertina, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, aprova, e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º – O imóvel público situado na Rua José Olímpio Cardoso, nº 280, bairro Centro, nesta cidade de Albertina, passa a denominar-se **“Centro Cultural e Turístico Alcides Sassarrão”**.

Art. 2º – Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Albertina, 15 de agosto de 2025.

Comissão de Legislação, Justiça e Redação

Leandro Luiz – Presidente-

Tarcizo Luiz – Relator –

Carlos Alberto Monteiro – Membro –



CÂMARA MUNICIPAL DE ALBERTINA **Estado de Minas Gerais**

Rua João Sanches, 325 - Centro
Tele/fax (35) 3446-1375- CEP 37596-000

JUSTIFICATIVA

A presente proposição tem por objetivo alterar a denominação proposta no Projeto de Lei/Legislativo nº 004/2025, suprimindo a palavra “Esportivo” da nomenclatura original, de modo que o imóvel público localizado na Rua José Olímpio Cardoso, nº 280, no Centro da cidade de Albertina, passe a ser denominado “Centro Cultural e Turístico Alcides Sassarrão”.

A alteração justifica-se pelo fato de que o futuro Centro Esportivo Municipal será instalado em outro imóvel, específico para essa finalidade, evitando confusões quanto à utilização e destinação de cada espaço público.

Mantém-se, no entanto, a justa e merecida homenagem a Alcides Sassarrão, cidadão que dedicou grande parte de sua vida ao serviço público, atuando com ética, responsabilidade e comprometimento com o desenvolvimento de Albertina. Sua trajetória inspira valores de dedicação, solidariedade e amor à terra natal.

Diante do exposto, solicitamos o apoio dos nobres pares para a aprovação deste Projeto Substitutivo, de modo a adequar a denominação do imóvel e, ao mesmo tempo, preservar o devido reconhecimento ao homenageado.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Albertina, 15 de agosto de 2025.

Comissão de Legislação, Justiça e Redação

Leandro Luiz – Presidente-

Tarcizo Luiz – Relator –

Carlos Alberto Monteiro – Membro –



CÂMARA MUNICIPAL DE ALBERTINA **Estado de Minas Gerais**

Rua João Sanches, 325 - Centro
Tele/fax (35) 3446-1375- CEP 37596-000



PROJETO DE LEI/LEGISLATIVO Nº 004, de 23 de julho de 2025.

SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL

DE ALBERTINA — MINAS GERAIS

Protocolo Geral nº 3349/25

o : _____ Fls. : _____

Data Entrada: 23/07/2025

Caroline Nogueira Ferradoza

Assessora Legislativa

Responsável

“Denomina o imóvel público localizado na Rua José Olímpio Cardoso, nº 280, bairro Centro, como ‘Centro Cultural, Esportivo e Turístico Alcides Sassarrão’, e dá outras providências”.

A Câmara Municipal de Albertina, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, aprova, e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º – O imóvel público situado na Rua José Olímpio Cardoso, nº 280, bairro Centro, nesta cidade de Albertina, passa a denominar-se **“Centro Cultural, Esportivo e Turístico Alcides Sassarrão”**.

Art. 2º – Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Albertina, 23 de julho de 2025.

Ivan Marques Carmo – Vereador-

Carlos Alberto Monteiro – Vereador –

Waldir Aparecido de Lima – Vereador –



CÂMARA MUNICIPAL DE ALBERTINA

Estado de Minas Gerais

Rua João Sanches, 325 - Centro
Tele/fax (35) 3446-1375- CEP 37596-000



JUSTIFICATIVA

A presente proposição visa denominar o imóvel público localizado na Rua José Olímpio Cardoso, nº 280, no Centro da cidade de Albertina, como “Centro Cultural, Esportivo e Turístico Alcides Sassarrão”, em justa e merecida homenagem a um cidadão que, ao longo de sua vida, dedicou-se com empenho, responsabilidade e profundo amor por esta terra.

Alcides Sassarrão foi servidor público exemplar, atuando por décadas com zelo, ética e comprometimento em diferentes áreas da administração municipal, onde deixou marcas de esforço, inovação e espírito coletivo.

Homem simples, porém grandioso em suas atitudes, seu legado está vivo na memória dos cidadãos que com ele conviveram e reconhecem nele um verdadeiro símbolo de dedicação ao bem público.

Nada mais justo, portanto, que a Casa Legislativa eternize seu nome em um espaço público. Ao homenagear Alcides Sassarrão, esta Câmara valoriza não apenas um servidor, mas todo um exemplo de vida pública guiada pela honestidade, solidariedade e compromisso com a cidade de Albertina.

Diante disso, solicitamos o apoio dos nobres pares para aprovação deste Projeto de Lei, como forma de reconhecer e preservar a história de um cidadão que tanto contribuiu para o desenvolvimento de nosso município.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Albertina, 23 de julho de 2025.

Ivan Marques Carmo – Vereador-

Carlos Alberto Monteiro – Vereador –

Waldir Aparecido de Lima – Vereador –



Prefeitura Municipal de Albertina

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000

Rua Luiz Opúsculo, nº290, centro - TELEFAX (35)3446-1300

CNPJ 17.912.015/0001-29 www.albertina.mg.gov.br

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 04 DE 15 DE AGOSTO DE 2025.

“Altera parcialmente a Lei Complementar nº 102, de 26 de setembro de 2023.”

O Prefeito do Município de Albertina, Estado de Minas Gerais, faço saber que a Câmara Municipal decreta, e eu, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º O Art. 7º da Lei Complementar nº 102, de 26 de setembro de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 7º O Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos é composto pelos seguintes quadros de cargos de provimento efetivo:

I - Quadro dos Cargos de Nível Superior: Agente Administrativo V, Assistente Social, Controlador Interno, Dentista, Enfermeiro, Enfermeiro da ESF, Engenheiro Civil, Engenheiro Químico, Farmacêutico, Fisioterapeuta, Fonoaudiólogo, Médico, Médico do Trabalho, Médico Generalista, Médico da ESF, Nutricionista, Professor I, Professor II, Professor de Educação Especial, Psicólogo, Psicólogo Socioeducativo, Psicopedagogo, Supervisor Pedagógico, Educador Físico, Engenheiro Ambiental, Veterinário, Engenheiro Agrônomo, Arquiteto, Terapeuta Ocupacional e Nutricionista da Educação.

II - Quadro dos Cargos de Nível Médio: Auxiliar Administrativo, Agente Administrativo I, Agente Administrativo II, Agente Administrativo III, Agente Administrativo IV, Auxiliar de Enfermagem, Orientador Social, Agente de Saúde, Fiscal de Obras e Serviços, Fiscal de Posturas, Tributos e Patrimônio, Fiscal de Saúde Pública, Oficial Especializado III, Técnico de Enfermagem, Técnico de Segurança do Trabalho e Profissional de Tecnologia da Informação.

III - Quadro de Cargos de Nível Fundamental Completo: Guarda, Motorista, Oficial Especializado I, Monitor Escolar, Oficial Especializado II e Operador de Máquinas.

IV - Quadro de Cargos de Nível Fundamental Incompleto: de Auxiliar de Serviços Internos/Externos e Operário.”

Art. 2º O Art. 37 da Lei Complementar nº 102, de 26 de setembro de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 37. Considera-se cargo técnico aquele de nível médio ou superior que requeira aplicação prática de conceitos técnicos e ou científicos, enquadrando-se para tanto na definição os cargos de Agente Administrativo V, Assistente Social, Controlador Interno, Dentista, Enfermeiro, Enfermeiro da ESF, Engenheiro Civil, Engenheiro Químico, Farmacêutico, Fisioterapeuta, Fonoaudiólogo, Médico, Médico do Trabalho, Médico Generalista, Médico da ESF, Nutricionista, Psicólogo, Psicólogo Socioeducativo, Psicopedagogo, Supervisor Pedagógico, Técnico de Enfermagem, Técnico de Enfermagem da ESF, Técnico em Segurança do Trabalho, Terapeuta Ocupacional e Nutricionista da Educação.”



Prefeitura Municipal de Albertina

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000

Rua Luiz Opúsculo, nº290, centro - TELEFAX (35)3446-1300

CNPJ 17.912.015/0001-29 www.albertina.mg.gov.br

Art. 3º O Anexo III, da Lei Complementar nº 102, de 26 de setembro de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

“ANEXO III QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

Símbolo	Cargo	Quant	Nível	Vencimento
CE-01	Auxiliar de Serviços Internos/Externos	40	NE	R\$ 1.559,18
CE-02	Agente de Saúde	10	NM	R\$ 1.607,58
CE-02	Auxiliar Administrativo	30	NM	R\$ 1.607,58
CE-02	Monitor Escolar	20	NM	R\$ 1.607,58
CE-02	Operário	35	NE	R\$ 1.607,58
CE-03	Guarda	8	NB	R\$ 1.825,24
CE-03	Oficial Especializado I	14	NB	R\$ 1.825,24
CE-04	Professor II	30	NS	Por aula R\$ 23,92
CE-04	Educador Físico	4	NS	Por aula R\$ 23,92
CE-05	Agente Administrativo I	2	NM	R\$ 2.084,76
CE-05	Orientador Social	1	NM	R\$ 2.084,76
CE-06	Agente Administrativo II	10	NM	R\$ 2.364,28
CE-06	Auxiliar de Enfermagem	7	NM	R\$ 2.364,28
CE-07	Motorista	40	NB	R\$ 2.519,76
CE-07	Operador de Máquinas	6	NB	R\$ 2.519,76
CE-07	Profissional de TI(Tecnologia da Informação)	1	NM	R\$ 2.519,76
CE-08	Fiscal de Posturas, Tributos e Patrimônio	2	NM	R\$ 2.787,02
CE-08	Fiscal de Saúde Pública	2	NM	R\$ 2.787,02
CE-08	Oficial Especializado II	13	NB	R\$ 2.787,02
CE-08	Técnico de Enfermagem	8	NM	R\$ 2.787,02
CE-09	Supervisor Pedagógico	5	NS	R\$ 2.889,66
CE-10	Agente Administrativo III	3	NM	R\$ 3.138,96
CE-10	Fiscal de Obras e Serviços	2	NM	R\$ 3.138,96
CE-10	Oficial Especializado III	2	NM	R\$ 3.138,96



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALBERTINA

Estado de Minas Gerais - CEP 37596-000 - CNPJ nº 17.912.015/0001-29
Rua Luiz Opúsculo, nº 290, Centro - (35) 3446-1300 - www.albertina.mg.gov.br

CE-11	Psicopedagogo	1	NS	R\$ 3.599,77
CE-12	Professor I	45	NS	R\$ 3.317,42
CE-13	Assistente Social	2	NS	R\$ 3.424,28
CE-13	Engenheiro Ambiental	1	NS	R\$ 3.424,28
CE-13	Engenheiro Químico	2	NS	R\$ 3.424,28
CE-13	Fonoaudiólogo	2	NS	R\$ 3.424,28
CE-13	Nutricionista	2	NS	R\$ 3.424,28
CE-13	Psicólogo	3	NS	R\$ 3.424,28
CE-13	Técnico de Segurança do Trabalho	1	NM	R\$ 3.424,28
CE-13	Engenheiro Agrônomo	1	NS	R\$ 3.424,28
CE-13	Veterinário	1	NS	R\$ 3.424,28
CE-13	Arquiteto	1	NS	R\$ 3.424,28
CE-14	Agente Administrativo IV	3	NM	R\$ 3.832,48
CE-14	Dentista	3	NS	R\$ 3.832,48
CE-14	Enfermeiro	4	NS	R\$ 3.832,48
CE-14	Engenheiro Civil	1	NS	R\$ 3.832,48
CE-15	Professor de Educação Especial	2	NS	R\$ 3.901,04
CE-16	Farmacêutico	3	NS	R\$ 4.365,91
CE-16	Fisioterapeuta	3	NS	R\$ 4.365,91
CE-16	Médico	3	NS	R\$ 4.365,91
CE-16	Terapeuta Ocupacional	2	NS	R\$ 4.365,91
CE-16	Nutricionista da Educação	1	NS	R\$ 4.365,91
CE-17	Enfermeiro da ESF	2	NS	R\$ 5.464,83
CE-17	Psicólogo Socioeducativo	1	NS	R\$ 5.464,83
CE-18	Agente Administrativo V	3	NS	R\$ 7.589,01
CE-19	Médico do Trabalho	1	NS	por hora R\$172,48
CE-19	Médico Generalista	8	NS	por hora R\$172,48



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALBERTINA

Estado de Minas Gerais - CEP 37596-000 - CNPJ nº 17.912.015/0001-29
Rua Luiz Opúsculo, nº 290, Centro - (35) 3446-1300 - www.albertina.mg.gov.br

CE-20	Controlador Interno	1	NS	R\$ 8.817,53
CE-21	Médico da ESF	2	NS	R\$ 14.636,47

Art. 4º O Anexo IV, da Lei Complementar nº 102, de 26 de setembro de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

“ANEXO IV

QUADRO DA CARGA HORÁRIA DOS SERVIDORES

Jornada I – Cargo	Carga Horária Semanal
Agente Comunitário de Saúde	40 horas semanais
Enfermeiro – ESF	40 horas semanais
Fiscal de Obras e Serviços	40 horas semanais
Fiscal de Posturas, Tributos e Patrimônio	40 horas semanais
Fiscal de Saúde Pública	40 horas semanais
Médico do PSF	40 horas semanais
Monitor Escolar	40 horas semanais
Motorista	40 horas semanais
Oficial Especializado I	40 horas semanais
Oficial Especializado II	40 horas semanais
Oficial Especializado III	40 horas semanais
Operador de Máquinas	40 horas semanais
Operário	40 horas semanais
Técnico de Enfermagem – ESF	40 horas semanais

Jornada II – Cargo	Carga Horária Semanal
Agente Administrativo I	35 horas semanais
Agente Administrativo II	35 horas semanais
Agente Administrativo III	35 horas semanais
Agente Administrativo IV	35 horas semanais
Agente Administrativo V	35 horas semanais
Orientador Social	35 horas semanais
Controlador Interno	35 horas semanais
Técnico de Enfermagem	35 horas semanais
Técnico de Segurança do Trabalho	35 horas semanais
Profissional de TI (Tecnologia da Informação)	35 horas semanais

Jornada III – Cargo	Carga Horária Semanal
---------------------	-----------------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALBERTINA

Estado de Minas Gerais - CEP 37596-000 - CNPJ nº 17.912.015/0001-29
Rua Luiz Opúsculo, nº 290, Centro - (35) 3446-1300 - www.albertina.mg.gov.br

Agente de Saúde	30 horas semanais
Assistente Social	30 horas semanais
Auxiliar Administrativo	30 horas semanais
Auxiliar de Enfermagem	30 horas semanais
Auxiliar de Serviços	30 horas semanais
Fisioterapeuta	30 horas semanais
Psicopedagogo	30 horas semanais
Nutricionista da Educação	30 horas semanais

Jornada IV – Cargo	Carga Horária Semanal
Professor I	27 horas semanais
Professor de Educação Especial	27 horas semanais

Jornada V – Cargo	Carga Horária Semanal
Supervisor Pedagógico	24 horas semanais
Professor II	24 horas semanais
Educador Físico	24 horas semanais

Jornada VI – Cargo	Carga Horária Semanal
Enfermeiro	20 horas semanais
Engenheiro Ambiental	20 horas semanais
Engenheiro Químico	20 horas semanais
Farmacêutico	20 horas semanais
Fonoaudiólogo	20 horas semanais
Nutricionista	20 horas semanais
Psicólogo	20 horas semanais
Engenheiro Agrônomo	20 horas semanais
Veterinário	20 horas semanais
Arquiteto	20 horas semanais
Terapeuta Ocupacional	20 horas semanais

Jornada VII – Cargo	Carga Horária Semanal
Engenheiro Civil	16 horas semanais

Jornada VIII – Cargo	Carga Horária Semanal
Dentista	12 horas semanais



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALBERTINA

Estado de Minas Gerais - CEP 37596-000 - CNPJ nº 17.912.015/0001-29
Rua Luiz Opúsculo, nº 290, Centro - (35) 3446-1300 - www.albertina.mg.gov.br

Jornada IX – Cargo	Carga Horária Semanal
Médico	8 horas semanais

Jornada X – Cargo	Carga Horária Semanal
Guarda	40 horas semanais

Jornada XI – Cargo	Carga Horária Semanal
Médico do Trabalho	Mínimo de 4 e máximo 08 horas

Jornada XII – Cargo	Carga Horária Semanal
Médico Generalista	Mínimo de 4 e máximo de 30 horas

Art. 5º Art. 4º O Anexo IV, da Lei Complementar nº 102, de 26 de setembro de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

“ANEXO V

QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO POR GRUPOS

I - GRUPO ADMINISTRATIVO

Agente Administrativo I, Agente Administrativo II, Agente Administrativo III, Agente Administrativo IV, Auxiliar Administrativo e Auxiliar de Serviços Internos/Externos.

II - GRUPO DE EDUCAÇÃO

Monitor Escolar, Professor I, Professor II, Professor de Educação Especial, Supervisor Pedagógico, Nutricionista da Educação e Terapeuta Ocupacional.

III - GRUPO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Agente de Saúde, Assistente Social, Orientador Social, Auxiliar de Enfermagem, Dentista, Enfermeiro, Farmacêutico-Bioquímico, Fiscal de Saúde Pública, Fisioterapeuta, Fonoaudiólogo, Médico, Nutricionista, Psicólogo, Psicólogo Socioeducativo, Técnico de Enfermagem, Educador Físico e Terapeuta Ocupacional.

IV - GRUPO OPERACIONAL DE EXECUÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALBERTINA

Estado de Minas Gerais - CEP 37596-000 - CNPJ nº 17.912.015/0001-29
Rua Luiz Opúsculo, nº 290, Centro - (35) 3446-1300 - www.albertina.mg.gov.br

Fiscal de Obras e Serviços, Fiscal de Posturas, Tributos e Patrimônio, Oficial Especializado I, Oficial Especializado II, Oficial Especializado III e Operário.

V - GRUPO DE EXECUÇÃO ESPECÍFICA

Engenheiro Civil, Engenheiro Químico, Motorista e Operador de Máquinas, Engenheiro Ambiental, Profissional de Tecnologia da Informação, Arquiteto.”

Art. 6º O Anexo VI, da Lei Complementar nº 102, de 26 de setembro de 2023, passa a vigorar acrescido dos seguintes quadros:

CARGO: Terapeuta Ocupacional		SÍMBOLO:
CE-16		
REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO		
- Capacidade física e mental - Cortesia e trato no relacionamento - Curso superior em Terapia Ocupacional - Registro no Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional (CREFITO)		
ATRIBUIÇÕES		
- atuar, pautado em princípios éticos, nos três níveis de atenção à saúde e em diferentes áreas, como: campo social; contextos hospitalares; contexto escolar; gerontologia, saúde da família – saúde criança e do adolescente; saúde do adulto; saúde do idoso; saúde do trabalhador; saúde mental; - avaliar o desempenho ocupacional em áreas como autocuidado, trabalho, lazer e atividades sociais; - desenvolver e implementar programas de tratamento para restaurar, desenvolver ou conservar as capacidades funcionais do paciente; - Utilizar técnicas e recursos terapêuticos para promover a autonomia e a independência do paciente em suas atividades diárias; - adaptar o ambiente e os equipamentos para facilitar a participação do indivíduo em suas atividades; - atuar na reabilitação psicossocial de indivíduos com transtornos mentais, como depressão, ansiedade e autismo; - promover a integração social e a participação em atividades significativas para o indivíduo; - adaptar o ambiente escolar para alunos com necessidades especiais e auxiliar alunos com dificuldades de aprendizado; - orientar professores e pais sobre as necessidades dos alunos e estratégias para promover sua inclusão e desenvolvimento;		



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALBERTINA

Estado de Minas Gerais - CEP 37596-000 - CNPJ nº 17.912.015/0001-29
Rua Luiz Opúsculo, nº 290, Centro - (35) 3446-1300 - www.albertina.mg.gov.br

- participar de programas de promoção da saúde e prevenção de doenças em nível individual e coletivo;
- atuar na reintegração social de indivíduos com histórico de exclusão, como idosos, menores infratores e usuários de drogas;
- promover a inclusão social e a participação cidadã em diversos contextos;
- avaliar, planejar e implementar intervenções para ajudar indivíduos a superar desafios físicos, emocionais ou cognitivos que afetam sua capacidade de realizar atividades cotidianas, em razão de reabilitação física, saúde mental, escolar e comunitária, com foco na promoção da autonomia, independência e qualidade de vida;
- executar outras atribuições afins, mediante determinação do Chefe do Poder Executivo.

CARGO: Nutricionista da Educação

SÍMBOLO:

CE-14

REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO

- Capacidade física e mental
- Cortesia e trato no relacionamento
- Curso Superior em Nutrição
- Registro no Conselho Regional de Nutricionistas da 9ª Região, de Minas Gerais, CRNMG

ATRIBUIÇÕES

- coordenar das ações para o avaliação do estado nutricional por meio de levantamentos antropométricos;
- elaborar o Plano Anual de Trabalho, contemplando as ações que serão adotadas para o desenvolvimento das atribuições;
- planejar, monitorar e manter registro do desenvolvimento de ações de educação alimentar e nutricional (EAN), para os alunos, envolvendo a comunidade escolar, considerando a necessidade de que estas: a) estejam integradas ao processo de ensino e aprendizagem, de acordo com a faixa etária e a etapa/modalidade de ensino, envolvendo os demais profissionais da educação e abordando o tema alimentação e nutrição e o desenvolvimento de práticas saudáveis de vida na perspectiva da segurança alimentar e nutricional;
- planejar, elaborar, acompanhar a execução e avaliar o cardápio ofertado nas escolas, considerando os alunos com necessidades especiais, conforme previsto na Lei nº 12.982, de 2014, assim como as Resoluções CD/FNDE - PNAE vigentes;
- elaborar e/ou implementar fichas técnicas atualizadas das preparações que compõem o cardápio;
- estimular a identificação de estudantes com necessidades alimentares especiais;
- colaborar tecnicamente com o abastecimento de gêneros alimentícios e de outros insumos da alimentação dos estudantes considerando a necessidade de:
 - a) elaborar a especificação e a previsão quantitativa de gêneros alimentícios e de outros insumos da alimentação dos estudantes para subsidiar o Termo de Referência/Edital dos processos de aquisição;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALBERTINA

Estado de Minas Gerais - CEP 37596-000 - CNPJ nº 17.912.015/0001-29
Rua Luiz Opúsculo, nº 290, Centro - (35) 3446-1300 - www.albertina.mg.gov.br

- b) coordenar o processo de avaliação de amostra de gêneros alimentícios, quando houver necessidade técnica, emitindo relatório técnico; e c) avaliar, quando demandado, a necessidade do recebimento de doações de alimentos oriundos de programas de incentivo à agricultura familiar, outras formas de doação devem seguir a Lei nº 14.016, de 2020;
- articular com os agricultores familiares e empreendedores rurais e suas organizações, de forma a conhecer a produção local inserindo esses produtos na alimentação escolar.
 - colaborar com o recrutamento e seleção de pessoal que atue diretamente na execução da alimentação escolar;
 - participar do planejamento e da supervisão da implantação ou adequação de instalações físicas, equipamentos e utensílios das áreas de recebimento, armazenamento, processamento, distribuição e consumo da alimentação escolar;
 - atuar em equipes multiprofissionais destinadas a planejar, implementar, controlar e executar políticas, programas, cursos, pesquisas e eventos (encontros técnicos, congressos, oficinas técnicas, seminários, entre outros) relacionados à alimentação escolar;
 - contribuir com a elaboração e atualização de normas reguladoras e protocolos relacionados à alimentação escolar; V - colaborar com a formação de profissionais na área de alimentação e nutrição; e
 - supervisionar estágios e participar de programas de aperfeiçoamento, qualificação e capacitação. Parágrafo 1º As atribuições complementares estabelecidas neste artigo e outras atividades definidas por nutricionista deverão ser desenvolvidas de acordo com a necessidade, complexidade do serviço e disponibilidade da estrutura operacional da entidade;
 - avaliação nutricional dos alunos, planejamento e elaboração de cardápios, controle de qualidade higiênico-sanitário das refeições, e realização de ações de educação alimentar e nutricional;
 - atuação na capacitação de recursos humanos, interação com o Conselho de Alimentação Escolar (CAE), e no desenvolvimento de projetos e atividades relacionadas à alimentação escolar;
 - elaborar, planejar e avaliar cardápios que atendam às necessidades nutricionais dos alunos, respeitando hábitos alimentares e a cultura local;
 - coordenar e implementar ações de educação alimentar e nutricional, visando promover hábitos alimentares saudáveis entre os alunos;
 - capacitar e coordenar a equipe envolvida na alimentação escolar, incluindo merendeiras e supervisores, sobre as boas práticas de manipulação de alimentos e a importância da alimentação saudável;
 - interagir com o CAE e assessorar a gestão da alimentação escolar, garantindo a qualidade e adequação do programa;
 - executar outras atribuições afins, mediante determinação do Chefe do Poder Executivo

Art. 7º. Foram criados dois cargos, de Terapeuta Ocupacional e de Nutricionista da Educação.

Art. 8º. Foi alterada a carga horária do cargo de Médico Generalista, de 4h a 20h para 4h a 30h semanais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALBERTINA

Estado de Minas Gerais - CEP 37596-000 - CNPJ nº 17.912.015/0001-29
Rua Luiz Opúsculo, nº 290, Centro - (35) 3446-1300 - www.albertina.mg.gov.br

Art. 9º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Albertina/MG, 15 de agosto de 2025.

FELIPE TEODORO SANCHES
PREFEITO MUNICIPAL



CÂMARA MUNICIPAL DE ALBERTINA Estado de Minas Gerais

Rua João Sanches, 325 - Centro
Tele/fax (35) 3446-1375- CEP 37596-000



Ao Excelentíssimo Senhor Odair José Furlaneto
Presidente da Câmara Municipal de Albertina/MG

SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL
DE ALBERTINA — MINAS GERAIS
Protocolo Geral n.º 330/25
Livro : _____ Fls. : _____
Data Entrada : 01 / 08 / 2025
Caroline Nogueira Ferradoza
Assessora Legislativa

REQUERIMENTO Nº 006/2025

Consoante disposição positivada no artigo 53, II c/c artigo 62 do Regimento Interno da Câmara de Vereadores do município de Albertina, Estado de Minas Gerais, requeiro a criação de uma Comissão Temporária, com a finalidade de averiguar e acompanhar a apuração do desaparecimento de bens patrimoniais pertencentes à Câmara Municipal de Albertina, conforme relatado no Boletim de Ocorrência nº 2025-033948266-001, registrado em 22 de julho de 2025, e que segue anexo a este requerimento.

JUSTIFICATIVA

O referido boletim, registrado por autoridade policial, foi motivado após levantamento realizado pelo então Presidente da Câmara, o qual constatou a ausência dos seguintes itens:

- 01 (um) notebook no valor de R\$ 2.815,00;
- 01 (um) computador completo no valor de R\$ 3.790,90;
- 01 (uma) impressora EPSON-L3250 no valor de R\$ 1.599,90;
- 01 (um) gabinete conjunto de banheiro no valor de R\$ 643,89;
- 01 (uma) porta de giro mista no valor de R\$ 1.530,00.

Diante da gravidade dos fatos e da necessidade de zelar pela transparência e pela correta gestão do patrimônio público, esta comissão terá como objetivo:

- Apurar as circunstâncias do desaparecimento dos bens;



CÂMARA MUNICIPAL DE ALBERTINA **Estado de Minas Gerais**

Rua João Sanches, 325 - Centro
Tele/fax (35) 3446-1375- CEP 37596-000

- Levantar documentos e informações administrativas pertinentes;
- Reunir depoimentos de servidores e responsáveis pela guarda e controle dos referidos bens;
- Apresentar relatório final com conclusões e, se for o caso, encaminhamentos ao Ministério Público ou outras autoridades competentes.

Sugere-se que a Comissão seja composta por 03 (três) membros, respeitando-se a proporcionalidade partidária e as normas regimentais, com prazo de 60 (sessenta) dias, prorrogável por igual período, para a conclusão dos trabalhos.

Nestes termos, requero deferimento.

Plenário "Terezinha Chohfi Sanches" da Câmara Municipal de Albertina, em 01 de agosto de 2025.

Carlos Alberto Monteiro –Vereador –



Documento assinado digitalmente

CARLOS ALBERTO MONTEIRO

Data: 01/08/2025 10:36:32-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>



BOLETIM DE OCORRÊNCIA

BO NÚMERO

XXXX

FI. 1/4

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO REGISTRO

2 GP/3 PEL/81 CIA PM/20 BPM/17 RPM

MUNICÍPIO

ALBERTINA

UNIDADE DE ÁREA RESPONSÁVEL

UNIDADE MILITAR: 3 PEL/81 CIA PM/20 BPM/17 RPM

UNIDADE POLICIAL: DELEGACIA DE POLICIA CIVIL/JACUTINGA

DATA DO REGISTRO

22/07/2025 14:01

DESTINATÁRIO

DELEGACIA DE POLICIA CIVIL/JACUTINGA

ORIGEM DA COMUNICAÇÃO

COMO FOI SOLICITADO O ATENDIMENTO DA OCORRÊNCIA

PESSOALMENTE EM UMA UNIDADE/POSTO

DATA DA COMUNICAÇÃO

22/07/2025

HORA DA COMUNICAÇÃO

13:30

ÓRGÃO SOLICITANTE

XXXX

DADOS DA OCORRÊNCIA / ATIVIDADE

PROVÁVEL DESCRIÇÃO DA OCORRÊNCIA PRINCIPAL

U34200 - EXTRAVIO DE OBJETOS PESSOAIS

TENTADO / CONSUMADO

CONSUMADO

O EVENTO REGISTRADO ENVOLVEU A TRANSFERÊNCIA OU TENTATIVA DE TRANSFERÊNCIA DE VALORES POR MEIO DIGITAL/ELETRONICAMENTE (POR EXEMPLO PIX, DOC, TED)?

NÃO

DATA/HORA DO FATO

22/07/2025 13:00

DATA/HORA DO INÍCIO DO ATENDIMENTO NO LOCAL

22/07/2025 14:00

DATA/HORA FINAL DO ATENDIMENTO

22/07/2025 14:35

DATA/HORA FINAL DO PREENCHIMENTO

22/07/2025 14:39

DESCRIÇÃO DO LUGAR

VIA DE ACESSO PUBLICA

COMPL DE LOCAL MEDIATO

VIA DE ACESSO PUBLICA

LOCAL (AV., RUA, ETC)

RUA JOAO SANCHES

NÚMERO

325

KM

XXXX

COMPLEMENTO

XXXX

BAIRRO / VILA

CENTRO

CEP

XXXX

MUNICÍPIO

ALBERTINA

UF

MG

PAÍS

BRASIL

PONTO DE REFERÊNCIA

XXXX

LATITUDE

-22° 12' 2,30"

LONGITUDE

-46° 36' 59,16"

TIPO VIA

XXXX

CAUSA PRESUMIDA

XXXX

QUALIFICAÇÃO DOS ENVOLVIDOS

ENVOLVIDO 1

SEXO

MASCULINO

TIPO ENVOLVIMENTO

SOLICITANTE

TIPO DE PESSOA

FISICA

COD. NATUREZA

U34200

TENTADO / CONSUMADO

CONSUMADO

DESCRIÇÃO NATUREZA

EXTRAVIO DE OBJETOS PESSOAIS

NOME COMPLETO

ODAIR JOSE FURLANETO

NACIONALIDADE

BRASILEIRA

DATA NASCIMENTO

26/02/1974

NATURALIDADE / UF

XX

IDADE APARENTE

51

ESTADO CIVIL

CASADO

ORIENTAÇÃO SEXUAL

IGNORADO

IDENTIDADE DE GÊNERO

NAO SE APLICA

COR / RAÇA

BRANCA

OCUPAÇÃO ATUAL

VEREADOR MUNICIPAL

MÃE

BENEDITA JOANA NICIOLI FURLANETO

PAI

JOSE FURLANETO

TIPO DO DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

CARTEIRA DE IDENTIDADE CIVIL

NÚMERO DOCUMENTO IDENTIDADE

23903632

ÓRGÃO EXPEDIDOR

SESP - SECRETARIA ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA

UF

SP

CPF / CNPJ

17191138823

ESCOLARIDADE

ENSINO MEDIO COMPLETO (2º GRAU)

PESSOA EM SITUAÇÃO DE RUA?

NÃO

ENDEREÇO (AV., RUA, ETC)

RUA JOAO SANCHES

NÚMERO

0

KM

XXXXX

COMPLEMENTO

70

BAIRRO

CENTRO

MUNICÍPIO

ALBERTINA

UF

MG

DIGITADOR: PM1710235

REGISTRO PENDENTE DE RECIBO ELETRÔNICO

GERADO POR: PM1710235

22/07/2025 14:40

Registro sujeito a alterações até o dia 23/07/2025 14:39



SISTEMA INTEGRADO DE SEGURANÇA PÚBLICA - POLÍCIA MILITAR				Nº 2025-033948266-001	
BOLETIM DE Ocorrência		BO Número		XXXX	
				FI. 2/4	
ENVOLVIDO 1					
PAIS BRASIL		CEP XXXX		TELEFONE RESIDENCIAL/ CELULAR (35) 9806-4613	
EMAIL XXXX		TELEFONE COMERCIAL/ CELULAR XXXX			
		MOTIVO AUSÊNCIA TELEFONE/EMAIL INFORMAÇÃO DESCONHECIDA			
MATERIAIS E ARMAS BRANCAS					
MATERIAL 1					
ENVOLV. NR 1		SITUAÇÃO EXTRAVIADO		QUANTIDADE 1	
				UNIDADE PV UNIDADE	
OBJETO MOBILIARIOS EM GERAL				VALOR XXXX	
SÉRIE / IDENTIFICAÇÃO GAB CONJ BANHEIRO		MARCA XXXX		MODELO XXXX	
				COR PRETO	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES GABINETE CONJUNTO DE BANHEIRO					
MATERIAL 2					
ENVOLV. NR 1		SITUAÇÃO EXTRAVIADO		QUANTIDADE 1	
				UNIDADE PV UNIDADE	
OBJETO MOBILIARIOS EM GERAL				VALOR XXXX	
SÉRIE / IDENTIFICAÇÃO E-210X90		MARCA XXXX		MODELO XXXX	
				COR BRANCA	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES MGM PORTA DE GIRO MISTA					
MATERIAL 3					
ENVOLV. NR 1		SITUAÇÃO EXTRAVIADO		QUANTIDADE 1	
				UNIDADE PV UNIDADE	
OBJETO MICRO COMPUTADOR				VALOR XXXX	
SÉRIE / IDENTIFICAÇÃO XXXX		MARCA XXXX		MODELO I5 100400F	
				COR XXXX	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES XXXX					
MATERIAL 4					
ENVOLV. NR 1		SITUAÇÃO EXTRAVIADO		QUANTIDADE 1	
				UNIDADE PV UNIDADE	
OBJETO IMPRESSORA				VALOR XXXX	
SÉRIE / IDENTIFICAÇÃO XXXX		MARCA EPSON		MODELO L3250	
				COR XXXX	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES XXXX					
MATERIAL 5					
ENVOLV. NR 1		SITUAÇÃO EXTRAVIADO		QUANTIDADE 1	
				UNIDADE PV UNIDADE	
OBJETO MICRO COMPUTADOR				VALOR XXXX	
SÉRIE / IDENTIFICAÇÃO XXXX		MARCA XXXX		MODELO XXXX	
				COR XXXX	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES NOTEBOOK					
HISTÓRICO DA Ocorrência / ATIVIDADE					
AO SENHOR DELEGADO DE POLÍCIA CIVIL DA COMARCA DE JACUTINGA/MG					
NATUREZA PRINCIPAL: EXTRAVIO DE OBJETOS PESSOAIS (U34.200).					
-SÍNTESE DOS FATOS: ACIONADOS A COMPARECER À CÂMARA MUNICIPAL DE ALBERTINA, PELO SR. ODAIR JOSÉ FURLANETO RELATANDO TER SENTIDO FALTA DE ALGUNS OBJETOS PERTENCENTES À ASSEMBLEIA LEGISLATIVA.					
-DAS DECLARAÇÕES DO SOLICITANTE: RELATOU QUE É VEREADOR DO MUNICÍPIO DE ALBERTINA, QUE ASSUMIU A PRESIDÊNCIA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, E QUE, NA DATA DE HOJE, AO FAZER O LEVANTAMENTO PATRIMONIAL DESTA REFERIDA ASSEMBLEIA CONSTATOU A FALTA DOS OBJETOS DESCRITOS EM CAMPO PRÓPRIO DESTES REGISTROS. SENDO:					
- 01 (UM) NOTEBOOK (NÃO DISCRIMINADO MARCA/MODELO E COR), NO VALOR DE DOIS MIL E OITOCENTOS E QUINZE REAIS (R\$ 2.815,00), DANFE Nº 000.000.392;					



BOLETIM DE Ocorrência

BO Número

XXXX

FI. 3/4

HISTÓRICO DA Ocorrência / ATIVIDADE

- 01 (UM) COMPUTADOR COMPLETO (NÃO DISCRIMINADO MARCA/MODELO E COR), NO VALOR DE TRÊS MIL E SETECENTOS E NOVENTA REAIS E NOVENTA CENTAVOS (R\$ 3.790,00), DANFE Nº 000.003.176;

- 01 (UMA) IMPRESSORA EPSON-L3250, NO VALOR DE UM MIL E QUINHENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E NOVENTA CENTAVOS (R\$ 1.599,90), DANFE Nº 000.003.176;

- UM (01) GABINETE CONJUNTO BANHEIRO, MARCA RUBI COR PRETO, NO VALOR DE SEISCENTOS E QUARENTA E TRÊS REAIS E OITENTA E NOVO CENTAVOS (R\$ 643,89), DANFE Nº 000.001.305; E

- UMA (01) PORTA DE GIRO MISTA NA COR BRANCA (NÃO DISCRIMINADO MARCA/MODELO), NO VALOR DE UM MIL E QUINHENTOS E TRINCA REAIS (R\$ 1530,00), DANFE Nº 000.001.305.

NADA MAIS RELATOU.

-PROVIDÊNCIAS POLICIAIS: FOI REGISTRADO O PRESENTE REDS PARA PROVIDENCIAS CABÍVEIS.

-FECHO: DE CONFORMIDADE COM O PROTOCOLO OPERACIONAL DA PMMG, REGISTRAM-SE OS PRESENTES FATOS E PROMOVE-SE ESTA Ocorrência À AUTORIDADE DE POLÍCIA CIVIL PARA, DE ACORDO COM SUA ATRIBUIÇÃO LEGAL, DAR O DEVIDO ENCAMINHAMENTO.

VIATURAS

VIATURA 1

TIPO DA VIATURA
PRINCIPALÓRGÃO
POLÍCIA MILITAR

DESCRIÇÃO / OBSERVAÇÃO

VIATURA UTILITÁRIO -

PLACA
QXW0C61PREFIXO / ÓRGÃO
PMREGISTRO GERAL
29912PREFIXO PADRÃO
29912PROBLEMAS DURANTE O ATENDIMENTO
XXXX

MILITARES/POLICIAIS INTEGRANTES

MILITAR/POLICIAL INTEGRANTE

NUM VIATURA
1MATRÍCULA
1379296CARGO
2 SARGENTO

NOME COMPLETO

GABRIEL LIMA PRADO

CORPORAÇÃO

POLÍCIA MILITAR

UNIDADE

2 GP/3 PEL/81 CIA PM/20 BPM/17 RPM

Hipotecado?
NÃO

MILITAR/POLICIAL INTEGRANTE

NUM VIATURA
1MATRÍCULA
1710235CARGO
CABO

NOME COMPLETO

WELLINGTON LUIS SOUZA SANTANA

CORPORAÇÃO

POLÍCIA MILITAR

UNIDADE

2 GP/3 PEL/81 CIA PM/20 BPM/17 RPM

Hipotecado?
NÃO

DADOS PARA CONTROLE INTERNO/RELATOR DA Ocorrência

UNIDADE

2 GP/3 PEL/81 CIA PM/20 BPM/17 RPM

MATRÍCULA

1710235

NOME COMPLETO

WELLINGTON LUIS SOUZA SANTANA

CARGO

CABO

CORPORAÇÃO

POLÍCIA MILITAR

ASSINATURA:

RECIBO DA AUTORIDADE A QUE SE DESTINA OU SEU AGENTE / AUXILIAR POLICIAL
OU RECIBO DO RESPONSÁVEL CIVIL

DESTINATÁRIO / RECIBO 1

Recebi o "Boletim de Ocorrência" de Número BO XXXX e Número de REDS 2025-033948266-001 para conhecimento e providências, bem como as pessoas, materiais, objetos, animais, substâncias e/ ou documentos que, existindo, estejam descritos ou assinalados neste documento.

DATA

XXXX

HORA

XXXX

MATRÍCULA

XXXX

NOME

XXXX

DIGITADOR: PM1710235

REGISTRO PENDENTE DE RECIBO ELETRÔNICO

GERADO POR: PM1710235

22/07/2025 14:40

Registro sujeito a alterações até o dia 23/07/2025 14:39



SISTEMA INTEGRADO DE SEGURANCA PÚBLICA - POLICIA MILITAR		Nº 2025-033948266-001	
BOLETIM DE Ocorrência		BO NÚMERO	xxxx
		FI.	4/4
CARGO			
XXXX			
ÓRGÃO/UF			
POLICIA CIVIL MG			
UNIDADE			
DELEGACIA DE POLICIA CIVIL/JACUTINGA			
PROVIDÊNCIA A SER TOMADA PELA AUTORIDADE			
XXXX			
ITENS ENTREGUES A ESTE DESTINATÁRIO			
XXXX			
ASSINATURA			
RECIBO GERADO POR:		DATA DE CRIAÇÃO DO RECIBO:	
PM1710235 - WELLINGTON LUIS SOUZA SANTANA		22/07/2025 14:20	
***** FIM DO REGISTRO: O RESTANTE DA PÁGINA DEVE SER INUTILIZADO. *****			